



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 13 de Janeiro de 2026 • Ano XIV • Nº 4890

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 13



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

PORTARIA N.º 699, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 15/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO E A EMPRESA MOURA TRINDADE INFORMATICA EIRELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FARLEY ADRIANO PINHEIRO PEREIRA**, Matrícula nº 212-6, para exercer as funções as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contrato nº 15/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do Processo Administrativo nº **0001.005.2910-2025**, tencionando a aquisição de notebooks, para atender às necessidades da Câmara Municipal., desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar ao gestor do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Câmara Municipal;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência ao gestor do contrato para que tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Setor Contábil da Câmara Municipal;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MANOEL MESSIAS LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Penedo-AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, **FARLEY ADRIANO PINHEIRO PEREIRA**, portador do CPF nº 494.187.344-00, servidor da Câmara Municipal de Penedo/AL, registrado sob a matrícula nº 212-6, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Penedo/AL, em 30 de dezembro de 2025.

FARLEY ADRIANO PINHEIRO PEREIRA

Servidor - Matrícula nº 212-6



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

PORTARIA N.º 698, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 14/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO E A EMPRESA **JURANDIR GOMES DA SILVA MOVEIS - ME** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FARLEY ADRIANO PINHEIRO PEREIRA**, Matrícula nº 212-6, para exercer as funções as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contrato nº 14/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do Processo Administrativo nº 0002.005.2710-2025, tencionando a contratação de fornecedor para substituição de cadeiras utilizadas pelos servidores e parlamentares, de modo a assegurar melhores condições de ergonomia, conforto e segurança no desempenho das atividades institucionais da Câmara Municipal de Penedo/AL, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os itens fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar ao gestor do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Câmara Municipal;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a entrega dos bens, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência ao gestor do contrato para que tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Setor Contábil da Câmara Municipal;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MANOEL MESSIAS LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Penedo-AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, **FARLEY ADRIANO PINHEIRO PEREIRA**, portador do CPF nº 494.187.344-00, servidor da Câmara Municipal de Penedo/AL, registrado sob a matrícula nº 212-6, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Penedo/AL, em 30 de dezembro de 2025.

FARLEY ADRIANO PINHEIRO PEREIRA

Servidor - Matrícula nº 212-6



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

PORTARIA N.º 697, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 13/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO E A EMPRESA JARLAN C FERRO EPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FARLEY ADRIANO PINHEIRO PEREIRA**, Matrícula nº 212-6, para exercer as funções as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contrato nº 13/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do Processo Administrativo nº 0001.005.1010/2025, tencionando a contratação de empresa para aquisição de microfones para o plenário da Câmara Municipal., desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar ao gestor do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Câmara Municipal;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência ao gestor do contrato para que tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Setor Contábil da Câmara Municipal;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MANOEL MESSIAS LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Penedo-AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, **FARLEY ADRIANO PINHEIRO PEREIRA**, portador do CPF nº 494.187.344-00, servidor da Câmara Municipal de Penedo/AL, registrado sob a matrícula nº 212-6, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Penedo/AL, em 30 de dezembro de 2025.

FARLEY ADRIANO PINHEIRO PEREIRA

Servidor - Matrícula nº 212-6



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

PORTARIA N.º 696, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 12/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO E A EMPRESA SOLLUT - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FARLEY ADRIANO PINHEIRO PEREIRA**, Matrícula nº 212-6, para exercer as funções as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Contrato nº 12/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do Processo Administrativo nº **0001.005.1510-2025**, tencionando a contratação de implantação de solução tecnológica com utilização de Inteligência Artificial (IA) para modernizar e automatizar o processo legislativo da Câmara Municipal de Penedo/AL, para atender às necessidades da Câmara Municipal., desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar ao gestor do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Câmara Municipal;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a realização dos serviços, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência ao gestor do contrato para que tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Setor Contábil da Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MANOEL MESSIAS LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Penedo-AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, **FARLEY ADRIANO PINHEIRO PEREIRA**, portador do CPF nº 494.187.344-00, servidor da Câmara Municipal de Penedo/AL, registrado sob a matrícula nº 212-6, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Penedo/AL, em 26 de dezembro de 2025.

FARLEY ADRIANO PINHEIRO PEREIRA

Servidor - Matrícula nº 212-6



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO/AL

Processo Administrativo nº 0001.005.2910-2025. Dispensa de licitação. Contrato nº 15/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de notebooks. Base legal: Inc. II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO-AL**, CNPJ: 12.432.845/0001-35. Contratada: **MOURA TRINDADE INFORMÁTICA EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.100.119/0001-95. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO/AL

Processo Administrativo nº 0002.005.2710-2025. Dispensa de licitação. Contrato nº 14/2025. Objeto: Contratação de fornecedor para substituição de cadeiras utilizadas pelos servidores e parlamentares, de modo a assegurar melhores condições de ergonomia, conforto e segurança no desempenho das atividades institucionais da Câmara Municipal de Penedo/AL. Base legal: Inc. II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO-AL**, CNPJ: 12.432.845/0001-35. Contratada: **JURANDIR GOMES DA SILVA MOVEIS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.049.297/0001-09. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO/AL

Processo Administrativo nº 0001.005.1010-2025. Dispensa de licitação. Contrato nº 13/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de microfones e periféricos para o plenário da Câmara Municipal. Base legal: Inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO-AL**, CNPJ: 12.432.845/0001-35. Contratada: **JARLAN C FERRO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.737.378/0001-57. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

Processo Administrativo nº 0001.005.1510-2025. Dispensa de licitação. Contrato nº 12/2025. Objeto: Contratação de prestação de serviços na implantação de solução tecnológica com utilização de Inteligência Artificial (IA), com disponibilização de Licenças de Uso, Treinamento e Suporte Técnico por acesso remoto e execução de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva para modernizar e automatizar o processo legislativo da Câmara Municipal de Penedo/AL. Base legal: Inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO-AL**, CNPJ:53.930.271/0001-02. Contratada: **SOLLUT - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.930.271/0001-02. Data da assinatura: 29 de dezembro de 2025.